



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preço e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante referente ao **Pregão Eletrônico nº 109/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 675305** destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **aquisição de óleos lubrificante e hidráulico para uso dos equipamentos da Prefeitura Municipal de Joinville**. Aos 17 dias de agosto de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos a Pregoeira Pércia Blasius Borges e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 106/2017, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. Considerando que a empresa foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 24 de julho de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme disposto no item 10.4, do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 28 de julho de 2017, a Pregoeira julga: **ITEM 01 – A K MEDINA DE CARVALHO - ME**, no valor unitário de 7,15. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 27 de julho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa apresentou Balanço Patrimonial, exigência do subitem 9.2 letra “i” com divergências na data do encerramento do mesmo. Nas folhas 03, 04 e 05 do documento constam que o Balanço Patrimonial teve sua data de encerramento em 31 de maio de 2017, contudo no Termo de Encerramento, na folha 12, consta a data de 12 de maio de 2017. Desta forma o documento não foi aceito e por consequência não foi possível apurar os índices exigidos no subitem 9.2, letra “j”. Ainda a empresa não comprovou os quantitativos exigidos no subitem 9.2 letra “k” em seus Atestados de Capacidade Técnica. Cumpre informar aqui que, a empresa juntou em um de seus atestados, nota fiscal de número 02, emitida em 17/05/2017, como forma de complementar o atestado apresentado. Contudo, ao efetuar a conferência da mesma no site eletrônico, a informação é de que a referida nota fiscal foi cancelada pela empresa emitente em 22 de maio de 2017 (Documento SEI nº 0987820). Diante dos motivos apontados a empresa foi **inabilitada**. Por não restarem propostas dentro do valor estimado e, considerando o disposto no subitem 10.8 letra “e” do edital, a Pregoeira declara o item **FRACASSADO. ITEM 02 – A K MEDINA DE CARVALHO - ME**, no valor unitário de 7,45. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 27 de julho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa apresentou Balanço Patrimonial, exigência do subitem 9.2 letra “i” com divergências na data do encerramento do mesmo. Nas folhas 03, 04 e 05 do documento constam que o Balanço Patrimonial teve sua data de encerramento em 31 de maio de 2017, contudo no Termo de Encerramento, na folha 12, consta a data de 12 de maio de 2017. Desta forma o documento não foi aceito e por consequência não foi possível apurar os índices exigidos no subitem 9.2, letra “j”. Ainda a empresa não comprovou os quantitativos exigidos no subitem 9.2 letra “k” em seus Atestados de Capacidade Técnica. Cumpre informar aqui que, a empresa juntou em um de seus atestados, nota fiscal de número 02, emitida em 17/05/2017, como forma de complementar o atestado apresentado. Contudo, ao efetuar a conferência da mesma no site eletrônico, a informação é de que a referida nota fiscal foi cancelada pela empresa emitente em 22 de maio de 2017 (Documento SEI nº 0987820). Diante dos motivos apontados a empresa foi **inabilitada**. Por não restarem propostas dentro do valor estimado e, considerando o disposto no subitem 10.8 letra “e” do edital, a Pregoeira declara o item **FRACASSADO. ITEM 03 – A K MEDINA DE CARVALHO - ME**, no valor unitário de 7,45. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 27 de julho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa apresentou Balanço Patrimonial, exigência do subitem 9.2 letra “i” com divergências na data do encerramento do mesmo. Nas folhas 03, 04 e 05 do documento constam que o Balanço Patrimonial teve sua

data de encerramento em 31 de maio de 2017, contudo no Termo de Encerramento, na folha 12, consta a data de 12 de maio de 2017. Desta forma o documento não foi aceito e por consequência não foi possível apurar os índices exigidos no subitem 9.2, letra “j”. Ainda a empresa não comprovou os quantitativos exigidos no subitem 9.2 letra “k” em seus Atestados de Capacidade Técnica. Cumpre informar aqui que, a empresa juntou em um de seus atestados, nota fiscal de número 02, emitida em 17/05/2017, como forma de complementar o atestado apresentado. Contudo, ao efetuar a conferência da mesma no site eletrônico, a informação é de que a referida nota fiscal foi cancelada pela empresa emitente em 22 de maio de 2017 (Documento SEI nº 0987820). Diante dos motivos apontados a empresa foi **inabilitada**. Por não restarem propostas dentro do valor estimado e, considerando o disposto no subitem 10.8 letra “e” do edital, a Pregoeira declara o item **FRACASSADO. ITEM 04 – A K MEDINA DE CARVALHO - ME**, no valor unitário de 5,50. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 27 de julho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa apresentou Balanço Patrimonial, exigência do subitem 9.2 letra “i” com divergências na data do encerramento do mesmo. Nas folhas 03, 04 e 05 do documento constam que o Balanço Patrimonial teve sua data de encerramento em 31 de maio de 2017, contudo no Termo de Encerramento, na folha 12, consta a data de 12 de maio de 2017. Desta forma o documento não foi aceito e por consequência não foi possível apurar os índices exigidos no subitem 9.2, letra “j”. Ainda a empresa não comprovou os quantitativos exigidos no subitem 9.2 letra “k” em seus Atestados de Capacidade Técnica. Cumpre informar aqui que, a empresa juntou em um de seus atestados, nota fiscal de número 02, emitida em 17/05/2017, como forma de complementar o atestado apresentado. Contudo, ao efetuar a conferência da mesma no site eletrônico, a informação é de que a referida nota fiscal foi cancelada pela empresa emitente em 22 de maio de 2017 (Documento SEI nº 0987820). Diante dos motivos apontados a empresa foi **inabilitada**. Por não restarem propostas dentro do valor estimado e, considerando o disposto no subitem 10.8 letra “e” do edital, a Pregoeira declara o item **FRACASSADO**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 17/08/2017, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 17/08/2017, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1009530** e o código CRC **5E1414A4**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.033544-5

1009530v2

1009530v2